



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.085, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.085/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Bacelar.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Leur Lomanto Júnior - Presidente, Julio Arcoverde e Nikolas Ferreira - Vice-Presidentes, Acácio Favacho, Alfredo Gaspar, Bia Kicis, Capitão Alberto Neto, Carlos Jordy, Coronel Assis, Da Vitoria, Defensor Stélio Dener, Domingos Neto, Eunício Oliveira, Fausto Pinato, Felipe Francischini, Félix Mendonça Júnior, Helder Salomão, José Medeiros, José Rocha, Lídice da Mata, Lucas Redecker, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Marcos Soares, Maria Arraes, Maria do Rosário, Marina Silva, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Pr. Marco Feliciano, Renilce Nicodemos, Renildo Calheiros, Ribeiro Neto, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Rodolfo Nogueira, Rubens Pereira Júnior, Sâmia Bomfim, Sérgio Turra, Toninho Wandscheer, Túlio Gadêlha, Waldemar Oliveira, Zé Trovão, Alice Portugal, Bacelar, Chris Tonietto, Coronel Fernanda, Daniel Freitas, Delegado da Cunha, Delegado Fabio Costa, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Dilceu Sperafico, Erika Kokay, Felipe Carreras, Flávio Nogueira, Fred Costa, Hildo Rocha, Julio Cesar Ribeiro, Kiko Celeguim, Laura Carneiro, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Motta, Luiz Gastão, Nicoletti, Nilto Tatto, Pompeo de Mattos, Sidney Leite, Soraya Santos, Tabata Amaral, Talíria Petrone e Thiago Flores.



Sala da Comissão, em 12 de maio de 2026.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente

Apresentação: 12/05/2026 19:07:38.733 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 4085/2025

PAR n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260826905900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leur Lomanto Júnior

